

TERMO DE DENÚNCIA – CONVÊNIO Nº 086/2025

P.I nº. 24.035.564-7

O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, com sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 12.121/2026, portador do RG n.º 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, em razão do Decreto Estadual n.º 13.305/2026, resolve denunciar do Convênio n.º 086/2020, cujo objeto se refere à “Contratação de Projeto executivo e execução da implantação da pista do aeródromo regional do CONDER, a ser executado no município de Fernandes Pinheiro – PR”, celebrado junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**, com Sede na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 628, Irati – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.051.788/0001-04, neste ato representado pelo seu Presidente **LEANDRO JASINSKI**, registrado no CPF/MF sob o n.º 049.***.***-31, com domicílio especial na RUA CONSELHEIRO ZACARIAS, 628, Irati – Paraná.

Fundamenta-se o presente Termo de Denúncia no contido no protocolo integrado n.º 24.035.564-7, com amparo na Lei Federal n.º 14.133, de 2021, e Decreto Estadual n.º 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, neste ato, denunciado o Convênio n.º 086/2025 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, nos termos da Cláusula 13.1 do instrumento inaugural.

TERMO DE DENÚNCIA – CONVÊNIO Nº 086/2025

P.I nº. 24.035.564-7

CLÁUSULA SEGUNDA

Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Convênio nº 086/2025, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA TERCEIRA

A denúncia ao Convênio n.º 078/2020- SEIL tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 11 de maio de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABÓIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística



ePROTOCOLO



Documento: **TERMODEDENUNCIACONDER.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia (XXX.029.889-XX)** em 21/05/2026 14:08 Local: SEIL/GS.

Inserido ao protocolo **24.035.564-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 11/05/2026 14:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 24.035.564-7

INTERESSADO: SEIL

ASSUNTO: CONVÊNIO N.º 086/2025 – SEIL

Fica **RETIFICADO** o Termo de Denúncia (mov. 199).

Onde fez constar, na Clausula Terceira:

“A denúncia ao Convênio n.º **078/2020- SEIL** tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.”

Passa a constar:

“A denúncia ao Convênio n.º **086/2025 - SEIL** tem fundamento em sua Cláusula Décima Terceira, produzindo seus efeitos a partir da data de sua publicação.”

Curitiba, 26 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Gabriel Salgado de Oliveira
Assessor



ePROCOLO



Documento: **Termo_Retificacao_CONDER_CV_Denuncia.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriel Salgado de Oliveira (XXX.054.279-XX)** em 26/05/2026 16:32 Local: SEIL/AT/AJ.

Inserido ao protocolo **24.035.564-7** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 26/05/2026 16:32.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Secretaria da Inovação e Inteligência Artificial

AUTORIZO

AUTORIZO, com base no Despacho nº 448/2026 NAS/SEIA (mov. 86) e na Informação Técnica Nº 167/2026 – AT/SEIA (mov. 87), a dispensa de Licitação nº. 20/2026, na forma não eletrônica, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza para reposição de estoque da Secretaria de Estado da Inovação e Inteligência Artificial – SEIA. A empresa selecionada é a SB DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 30.815.069/0001-34, no valor de R\$ 3.625,76 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo: 25.313.045-8

68511/2026

AUTORIZO

AUTORIZO com base na Informação Técnica nº 157/2026 – AT/SEIA (mov. 100), a adesão à Ata de Registro de Preço, Pregão Eletrônico nº 1780/2024 DETO/SEAP, para a contratação de serviços continuados de agenciamento de transporte individual remunerado de passageiros, por meio de sistema ou aplicativo customizável web e mobile, com suporte operacional e tratamento de dados (Taxigov). A empresa arrematante é a ASSOCIACAO MEGA TAXI BRASIL, inscrita no CNPJ nº. 78.713.419/0001-88, no valor de R\$97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

Marcos Vitorio Stamm
Secretário de Estado da Inovação e Inteligência Artificial

Protocolo: 23.551.849-0

68567/2026

ERMO ADITIVO – ACRESCIMO EM CONTRATOS REGIDOS PELA LEI nº 14.133/2021
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 3283/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato nº 3283/2025, nos termos de sua Cláusula 7.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 28/05/2026 até 28/05/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Conforme justificativa contida no processo administrativo nº 25.437.171-8, fica mantido o valor mensal do contrato, que é de R\$ 2.552,39 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Data de Assinatura: 22 de maio de 2026.

Protocolo: 25.437.171-8

68615/2026

Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEIC
NÚCLEO ADMINISTRATIVO SETORIAL – NAS

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO
Contrato: 4823/2025 (GMS)

Partes:

Contratante: Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços – SEIC.

Contratada: Pontual Serviços Terceirizados LTDA.

Protocolo: 25.897.172-8.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência dos serviços terceirizados de copa.

Valor Total do Contrato: R\$ 48.834,36 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e quatro reais e trinta e seis centavos).

Dotação orçamentária: 3302.23.122.20.8223 – Gestão Administrativa SEIC. Natureza de Despesa: 3390.37040 – Locação de Mão de Obra.

3390.3704 – Copa e Portaria.

Fonte de Recursos:

500 – Recursos não Vinculados de Impostos;

501 – Outros Recursos não Vinculados.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de junho de 2026 até 30 de junho de 2027.

Autorização: Marlos Wilton de Andrade (Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços, em exercício), em 25 de maio de 2026.

68921/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO Nº: 25.982.556-3

DOCUMENTO: APOSTILAMENTO CV088/2025 e CV091/2025

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem – DER e o Município de Guarapuava.

DO OBJETO: Procede o registro da alteração do Fiscal dos convênios nº 088/2025 e 091/2025.

Passando do servidor Vanderlei C. Zanella, para o servidor **Arthur Sausen Netto, portador do RG: 10.979.810-0, CPF: 073.894.709-17, CREA: 202.940/D-PR**, conforme aprovação da Diretoria-Geral (fl. 2/2a – mov. 2), permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos convênios, sendo observadas a Lei Estadual nº. 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 10.086/2022.

DATA: 26 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
68318/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 24.035.564-7

DOCUMENTO: Termo de Denúncia ao Convênio nº 086/2025-SEIL

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional – CONDER.

Cláusula primeira: Fica, neste ato, denunciado o Convênio nº 086/2025 - SEIL originalmente celebrado entre as partes identificadas no preâmbulo do presente Instrumento, nos termos da Cláusula 13.1 do instrumento inaugural.

Cláusula segunda: Por força da presente denúncia, dá-se por terminado o Convênio nº 086/2025, nada mais tendo a reclamar uma parte da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

DATA: 11 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
68288/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER
PROTOCOLO: 24.570.111-0

DOCUMENTO: Convênio nº 047/2026-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL e o Município de Cidade Gaúcha.

DO OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica em vias da Vila Rural Fiorenço Barea, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 671/675a (mov.233) e Parecer Técnico de fls. 646/648a (mov.214), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 22.059.843,32, sendo a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 420 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.***.629-*/PR, CPF nº 090.***.***-26, e como Fiscal deste Convênio a servidora Ana Carolina de Carvalho Silva Andrian, portadora do RG: 10.***.***-4, CPF: 090.***.***-03, CREA: 168.634/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio dos recursos repassados.

DATA: 21 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR
68756/2026